CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 031/16
Fls. 21.03.16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 011/2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 2.547, DE 02 DE ABRIL DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALES-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº da lei 2.547, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão de vales-refeição aos servidores municipais, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 3.º O valor do vale-refeição será de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) concedido aos servidores municipais que estão na ativa, com a participação de um desconto de 20% (vinte por cento), na folha de pagamento, do valor total dos vales."**

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
1/2
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para aumentar o valor pago mensalmente aos servidores municipais a título de vale-refeição (Refeisul).

Até o ano de 2009, os funcionários municipais percebiam mensalmente de vale-refeição o montante de R$ 60,00. Pelo Projeto de Lei nº 056/2009, o valor do vale refeição foi aumentado para R$ 130,00, ou seja, um aumento de R$ R$ 70,00. Em 2012, através do PL nº 022/2012, o vale-refeição foi majorado para R$ 145,00. Em 2013 para R$ 155,00 mensais, e no ano de 2015 para 170,00.

Agora, propõem-se um aumento para o patamar de R$ 185,00.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, já que o retorno do Governo Federal e Estadual vêm caindo, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários (3% em 2009, 6% em 2010, 8% em 2011, 8% em 2012, em 2013 mais 9%, em 2014, 6,15%, em 2015 aumento de 7%, e agora em 2016 para mais 7%), bem como elevação no valor dos vales-refeição, de R$ 60,00 em 2008 para R$ 185,00 em 2016, ou seja, um aumento de mais de 200%.

Isto, com certeza, será muito bem recepcionado pelos funcionários públicos, principalmente aqueles que menos ganham mensalmente.

Pelo exposto, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de março de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
212
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ